



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.988 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390.46.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

100 Recursos Ordinários	R\$ 45.000,00
-------------------------	---------------

Total	R\$ 45.000,00
-------	---------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0046.1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

100 Recursos Ordinários	R\$ 45.000,00
-------------------------	---------------

Total	R\$ 45.000,00
-------	---------------

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de junho de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé